

Centros de Inovação

Programa IPT Open Experience

Chamamento Público para Instalação de Centro de Inovação no IPT para Consecução de Ambiente Promotor da Inovação

**Chamamento Público nº 001/2021 de 01 de março de 2021
Aditivo nº 03 de 22 de julho de 2025**

ADITIVO N° 03 AO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE CENTRO DE INOVAÇÃO NO IPT, COM VISTAS A CONSECUÇÃO DE AMBIENTE PROMOTOR DA INOVAÇÃO

O **INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. – IPT**, empresa pública, Instituição Científica e Tecnológica do Estado de São Paulo – ICTESP nos termos art. 2º, inciso III, da Lei Complementar 1.049, de 19 de junho de 2008, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS – FIPT**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, credenciada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo (SDE), nos termos do art. 19 do Decreto estadual n.º 62.817, de 4 de setembro de 2017, conforme Processo SDECTI n.º 486/17 e Resolução SDECTI n.º 02 de 12/01/2018, tornam público o presente aditivo ao Chamamento Público, objetivando atualizar o ANEXO – a – da Seção XIII , conforme previsto a seguir.

CONSIDERANDO:

- Que o Chamamento Público nº 001/2021, de 1º de março de 2021, no item “XIII. ANEXOS”, dispõe sobre a governança do Programa IPT Open, no que se refere às comissões responsáveis pela avaliação técnica dos projetos, pela análise de obras de infraestrutura e pela verificação das prestações de contas;
- Que, no decorrer da execução do Programa, identificou-se a necessidade de harmonizar e consolidar os dispositivos normativos que regem a atuação das comissões vinculadas à governança do Programa, visando maior clareza, eficiência e transparência nos procedimentos adotados;
- Que a Diretoria Colegiada do IPT aprovou os Normativos Internos atualizados da Comissão de Avaliação de Projetos de PD&I, da Comissão Independente de Prestação de Contas e da Comissão de Avaliação de Obras de Infraestrutura, os quais definem com precisão suas competências, formas de composição, prazos e funcionamento;
- Que tais normativos foram publicados no sítio oficial do Programa IPT Open e que se mostra necessário revogar as disposições anteriores do “XIII. ANEXOS” do Chamamento Público que tratavam dessas comissões, a fim de evitar sobreposição normativa e assegurar coerência institucional;
- Que a presente alteração não modifica o teor nem a finalidade do Chamamento, mas apenas altera o anexo referente à governança das comissões previstas no referido instrumento, sendo que tal alteração é uma prerrogativa da governança do Programa IPT Open, bem como da Diretoria do IPT, e a fim de evitar eventuais confusões com outras alterações que são de competência exclusiva do Instituto;
- Que é interesse do IPT estabelecer cláusula expressa quanto à possibilidade de atualização futura dos referidos normativos internos, mediante deliberação da Diretoria Colegiada, desde que observados os princípios da publicidade e da legalidade;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

- Ficam revogadas as composições estabelecidas no ANEXO – a – da Seção XIII – ANEXOS do Chamamento Público nº 001/2021, de 1º de março de 2021, referente à Comissão de Avaliação dos

Projetos de PD&I, da Comissão de Avaliação de Obras de Infraestrutura e da Comissão Independente de Prestação de Contas, que passam a vigorar conforme os seguintes normativos:

- Regimento da Comissão Avaliadora de Projetos de PD&I
- Regimento Interno da Comissão Independente de Prestação de Contas
- Metodologia de Avaliação do Projeto Básico

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS REGULAMENTOS

- A partir da publicação deste Aditivo:
 - A composição de cada comissão prevista no Chamamento Público nº 001/2021, de 1º de março de 2021, a partir da publicação deste aditivo, será definida em normativos próprios e específicos, que deverão ser publicados no site do IPT Open (<https://ipt.br/iptopen/>), e poderão ser alterados a qualquer tempo, mediante aprovação da Diretoria do IPT.
 - Em caso de divergência entre os anexos do Chamamento Público e os regimentos internos formalmente aprovados, prevalecerá o disposto nestes, desde que sejam respeitados os princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, e que não haja alteração da finalidade do Programa IPT Open.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO E PUBLICIDADE

3.1 O IPT reserva-se o direito de atualizar, modificar ou substituir os normativos internos que regulamentam o funcionamento das comissões referidas, a qualquer tempo, mediante deliberação de sua Diretoria Colegiada.

Parágrafo único. As alterações mencionadas deverão ser amplamente publicadas no portal oficial do Programa IPT Open (<https://ipt.br/iptopen/>), assegurando-se a transparência e o acesso público à informação.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a data de assinatura dos respectivos Regimentos revogando as disposições em contrário.

São Paulo, 22 de julho de 2025

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A – IPT

FUNDAÇÃO DE APOIO AO INSTITUTO DE PESQUISA TECNOLÓGICAS - FIPT